



# *Câmara Municipal de Porto Real*

Estado do Rio de Janeiro  
Coordenadoria dos Serviços Legislativos

## **PAUTA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL.**

**7ª LEGISLATURA-PERÍODO 2021-2024**

**Realização em 04 de setembro de 2023**

### **1- EXPEDIENTE.**

(Art.127 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)

VOTAÇÃO DA ATA Nº 48, DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO, DA 7ª LEGISLATURA 2021-2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

**O Presidente desta casa, recebe e dá ciência, aos pares sobre encaminhamento de cópia e notificação, da qual, informo-vos:**

**Ofício nº 473/GP/2023 - REQUER URGÊNCIA ESPECIAL PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº146 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**Indicação nº 253/2023 de 22 de agosto de 2023**

**EMENTA:** Inclusão de exames clínicos e psicotécnicos no Detran.

**Indicação nº 264/2023 de 31 de agosto de 2023**

**EMENTA:** Criar o Centro de Atendimento ao Diabético em Porto Real.



# *Câmara Municipal de Porto Real*

Estado do Rio de Janeiro  
Coordenadoria dos Serviços Legislativos

**Indicação nº 266/2023 de 31 de agosto de 2023**

**EMENTA:** : Da Revitalização da Lagoa do Bairro Jardim das Acácias.

## **2- ORDEM DO DIA**

(Art.129 e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)

**Ofício nº 473/GP/2023** - REQUER URGÊNCIA ESPECIAL PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº146 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 – 1º DISCUSSÃO E 1º VOTAÇÃO

**Projeto de Lei do Executivo nº 146 de 25 de agosto de 2023**

**Ementa:** "ALTERA PROVISORIAMENTE A FORMA DE PAGAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELAS LEIS Nº400/2010 E 854/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### **1º votação**

**Projeto de Lei nº 30 de 21 de março de 2022** – "DISPÕE SOBRE INSTITUIR A FEIRA DE CURSOS E PROFISSÕES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO MÊS DE OUTUBRO"

**Projeto de Lei nº 36 de 27 de julho de 2023** – "INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E ADESIVO PARA AUTOMÓVEL DE PESSOA COM FIBROMIALGIA (CIFIBRO) PARA GARANTIA DE DIREITOS AO ATENDIMENTO PREFERENCIAL E VAGAS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL"

**Renan Márcio de Jesus Silva**

Presidente